

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ata de Registro de Preço, para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA TODAS AS DEMAIS SECRETARIAS.

Processo Licitatório N.: 000/2022 Processo Adm. N.: 000000/2022

Validade: 12(doze) meses

Às 00:00 horas do dia 00/00/2022, no(a) MUNICIPIO DE SIMOLANDIA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à PRACA DAS FLORES, 1, ZONA SUBURBANA, SIMOLÂNDIA, CEP: 73.930-000, Fone: 6234881010, Fax: 6234881009, inscrito no CNPJ sob o N. 24.855.058/0001-85, representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). JOÃO PAULO ALVES DOURADO, brasileiro(a), portador do CPF/MF N. 025.512.361-26, e os membros da Equipe de Apoio SIDNEY DA ROCHA CORTES RIBEIRO, ROBISTÂNIA PEREIRA SANTANA, designados pelo Decreto N. 1321, de 12/07/2021, com base na Lei N. 14.133, de 01 de abril de 2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico N. 000/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA

visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA TODAS AS DEMAIS SECRETARIAS.**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) MUNICIPIO DE SIMOLANDIA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) MUNICIPIO DE SIMOLANDIA, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico N. 000/2022

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) MUNICIPIO DE SIMOLANDIA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) MUNICIPIO DE SIMOLANDIA e os Órgãos

Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) MUNICIPIO DE SIMOLANDIA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial N. 000/2022

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QUANT
1	UN	AMACIANTE 2 LITROS	400,00
2	UN	AMACIANTE P/ ROUPAS - GL/5 LITROS - AMACIANTE PARA ROUPAS - FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL - EMBALAGEM 5 LITROS - COM CERTIFICADO DA ANVISA	400,00
3	UN	BACIA DE PLÁSTICO 25LT GRANDE	60,00
	UN	BACIA DE PLÁSTICO 12LT MÉDIA	60,00
4	UN	BACIA DE PLÁSTICO 6LT	60,00
5	UN	BALDE DE PLÁSTICO 15LT MÉDIO	60,00
6	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS	200,00
	UN	BALDE PLASTICO 30 LITROS	200,00
7	UN	BANDEJA DE ALUMÍNIO PARA SERVIR LANCHE	12,00
8	UN	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR P/ LANCHE	12,00
	UN	BATEDEIRA PLANETÁRIA ARNO 5X88 8 VELOCIDADES	4,00
9	UN	BOTA EM BORRACHA BRANCA N° 36	30,00
10	UN	BOTA EM BORRACHA BRANCA N° 37	30,00
11	UN	BOTA EM BORRACHA BRANCA N° 38	30,00

12	UN	BOTA EM BORRACHA BRANCA Nº 39	30,00
13	UN	BOTA PVC BORRACHA BRANCA Nº 40	30,00
14	UN	BOTA PVC BORRACHA BRANCA Nº 42	30,00
15	UN	CAIXA PLÁSTICA MULTIUSO C/ TAMPA 8LT	12,00
16	UN	CANECA LEITEIRA FERVEDOR DE ALUMÍNIO 2,5LT COM CABO DE MADEIRA	12,00
17	UN	CERA LIQUIDA INCOLOR COM ALTO BRILHO - RENOVÁVEL - BOA RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO - FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL - EMBALAGEM COM 5 LTS COM CERTIFICADO DA ANVISA	24,00
18	UN	CESTO C/ TAMPA 60LTS - CESTO INJETADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLIMERO. MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E BELÍSSIMO ACABAMENTO. SUPERFÍCIE POLIDA PARA FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR O ACÚMULO DE SUJIDADE. CESTO PLÁSTICO COM CAPACIDADE 60 LITROS. MEDIDAS MÍNIMAS: 60 X 45 X 40CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). APRESENTAR AMOSTRA OU CATÁLOGO	30,00
19	UN	CESTO DE LIXO TELADO 20LT	100,00
20	UN	CESTO PLÁSTICO REFORÇADO 60LT FECHADO C/ TAMPA	100,00
21	UN	COADOR DE PANO	200,00
22	UN	COADOR DE PAPEL P/ CAFÉ FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ Nº 103	100,00
23	UN	COLHER DE SOPA INOX	200,00
24	UN	COLHER DESCARTÁVEIS	250,00
25	UN	CONCHA GRANDE Nº 38	12,00
26	UN	CONCHA MEDIA Nº 36	12,00
27	UN	CONJUNTO DE PANEIS COM 5 PEÇAS COM TAMPA	12,00
28	UN	CONJUNTO PARA MANTIMENTOS PLÁSTICO C/7 PEÇAS COM TAMPA	12,00
29	UN	COPO DESCARTAVEL 200ML PCT COM 100 UND	1000,00
30	UN	CORDA P/ VARAL DE NYLON C/ 10 METROS Nº 05	240,00
31	UN	CREME P/ CABELO - EM FRAGRÂNCIAS VARIADAS - POTE DE 1 QUILO - COM CERTIFICADO DA ANVISA	12,00
32	UN	CUSCUZEIRO DE ALUMÍNIO Nº 16	12,00
33	UN	DESINFETANTE 2LT	2000,00
34	UN	DESINFETANTE LÍQUIDO C/ GERMICIDA E BACTERICIDA - FRAGRÂNCIAS VARIADAS - GALÃO DE 5 LITROS - EMBALAGEM RESISTENTE - COM CERTIFICADO DA ANVISA	1000,00
35	UN	ODORIZADOR DE AR - AROMATIZADOR DE AR FRASCO DE 360ML COM REGISTRO DA ANVISA	200,00

36	UN	DETERGENTE LÍQUIDO - NEUTRO - GLICERINADO - BIODEGRADÁVEL - CONCENTRADO C/ ALTO PODER DE LIMPEZA - EMBALAGEM DE 05 LITROS - EMBALAGEM RESISTENTE - COM CERTIFICADO DA ANVISA	500,00
37	UN	DETERGENTE NEUTRO 500ML	1500,00
38	UN	ESCORREDOR DE MACARRÃO ALUMÍNIO IND. 6.5LTS	12,00
39	UN	ESCORREDOR PLÁSTICO DE MACARRÃO	12,00
40	UN	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO TOTALMENTE DE PLÁSTICO - C/ CERDAS DE NYLON - TIPO BOLA	24,00
41	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS - OVAL - TOTALMENTE DE PLÁSTICO C/ CERDAS DE NYLON MACIA	100,00
42	UN	ESCUMADEIRA GRANDE Nº 38	12,00
43	UN	ESCUMADEIRA MEDIA Nº 25	12,00
44	UN	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	1000,00
45	UN	ESPONJA DUPLA FACE ESPONJA MULTI-USO P/ COZINHA - DUPLA FACE -TAMANHO MÍNIMO DE 11X7X2CM	800,00
46	UN	FACA DE CORTE PEIXEIRA 8 POLEGADAS	24,00
47	UN	FACA DE MESA	100,00
48	UN	FLANELA PARA LIMPEZA 50X30CM - MULTI-USO	500,00
	UN	FLANELAS 30X40 MULTIUSO	500,00
49	UN	FORMA DE ALUMÍNIO RETANGULAR GRANDE 45X30	12,00
50	UN	FORMAS DE ALUMÍNIO RETANGULAR MEDIA 37X26	12,00
51	UN	FRALDA DESCARTÁVEL M C/32 UNIDADES	100,00
52	UN	FRALDA DESCARTÁVEL P C/32 UNIDADES	100,00
53	UN	FRALDA DESCARTÁVEL G C/8 UNIDADES	100,00
54	UN	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO MEDIA Nº 28	12,00
55	UN	FÓSFORO DE ÓTIMA QUALIDADE	200,00
56	UN	GARRAFA TÉRMICA - 1LT COM TAMPA DE ROSQUEAR E BOMBA NO ORIFÍCIO CENTRAL SUPERIOR PARA FAZER O MOVIMENTO DE BOMBEAR, PARA ATINGIR O OBJETIVO DE RETIRAR CAFÉ, DURAÇÃO APROXIMADA DA TEMPERATURA DESEJADA DE NO MÍNIMO 6 HORAS	24,00
57	UN	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 1,8 LITROS INOX	24,00
58	UN	GUARDANAPOS DE PAPEL 33X3 C/50 UNIDADES	100,00
59	UN	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% GALÃO C/5 LITROS	12,00
60	UN	INSETICIDA AEROSSOL MATA TUDO - FRASCO COM 300ML (SEM CHEIRO)	40,00
61	UN	JARRA DE VIDRO 1,5LT	60,00
62	UN	JARRA DE VIDRO PARA ÁGUA 2LTS	60,00

63	UN	LANTERNA DE LED REFLETORES ESPECIAIS - COM LEDS (BRILHO E DURABILIDADE) - 5 LEDS LANTERNA RECARREGÁVEL (REDE ELÉTRICA) BIVOLT (127V/220V) PLUGUE DE ACORDO COM O PADRÃO BRASILEIRO BATERIA RECARREGÁVEL DE CHUMBO ÁCIDO, 4V SELADA, DE LONGA DURAÇÃO CAPACIDADE MÍNIMA 300 MAH AUTONOMIA: APROXIMADAMENTE 5 HORAS APÓS CARGA COMPLETA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20X04CM	100,00
64	UN	LEITEIRA DE ALUMÍNIO 2LTS	20,00
65	UN	LEITEIRA GRANDE Nº 18 4,5LTS COM ALÇA DE ALUMÍNIO	20,00
	UN	LIMPADOR MULTIÚSO (TIPO VEJA) - COM 500ML - COM CERTIFICADO DA ANVISA	600,00
66	UN	LIMPADOR DE VIDRO COM ALCOOL 500ML	100,00
67	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL GRANDE	6,00
68	UN	LIXEIRA 20 LITROS COM TAMPA E PEDAL LIXEIRA COM TAMPA, BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, BALDE E TAMPA ENCAIXADO E ACOPLADO EM ESTRUTURA INDEPENDENTE DE AÇO GALVANIZADO COM PEDAL. EVITANDO O CONTATO MANUAL COM O LIXO CUMPRINDO COM AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O GRAU DE ABERTURA DA TAMPA TE QUE FACILITAR A RETIRADA DOS SACOS PLÁSTICOS, ABERTURA SENDO ACIONADA POR PEDAL. MEDIDAS MÍNIMAS: ACIMA DE 30X33CM (DIAMETRO X ALTURA), CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS	200,00
69	UN	LIXEIRA 40 LITROS COM TAMPA E PEDAL - LIXEIRA COM TAMPA, BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, BALDE E TAMPA ENCAIXADO E ACOPLADO EM ESTRUTURA INDEPENDENTE DE AÇO GALVANIZADO COM PEDAL. EVITANDO O CONTATO MANUAL COM O LIXO CUMPRINDO COM AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O GRAU DE ABERTURA DA TAMPA TEM QUE FACILITAR A RETIRADA DOS SACOS PLÁSTICOS, ABERTURA SENDO ACIONADA POR PEDAL. MEDIDAS MÍNIMAS: ACIMA DE 35X45 CM (DIAMETRO X ALTURA), CAPACIDADE MÍNIMA 40 LITROS	100,00
70	UN	LUVA DE BORRACHA REFORÇADA - TAMANHO G	200,00
71	UN	LUVA DE BORRACHA REFORÇADA - TAMANHO M	200,00
72	UN	LUVA DE BORRACHA REFORÇADA - TAMANHO P	200,00
73	UN	PALHA DE AÇO Nº 01	12,00
74	UN	PALHA DE AÇO Nº 02	12,00
75	UN	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 28 COM TAMPA	10,00
76	UN	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 32 COM TAMPA	10,00

77	UN	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 50 COM TAMPA	10,00
78	UN	PANELA DE PRESSÃO 2,2 LITROS	5,00
79	UN	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS	10,00
80	UN	PANELA DE PRESSÃO 7,5 LITROS	10,00
81	UN	PANO DE CHÃO TIPO SACO (ALVEJADO E PRÉ LAVADO) TECIDO DUPLO JÁ COSTURADO - MEDIDA MÍNIMA DE 50X60CM	400,00
82	UN	PANO DE CHÃO XADREZ	300,00
83	UN	PANO DE PRATO	
84	UN	PAPEL ALUMÍNIO ROLO C/45CM X 7,5 METROS COMPRIMENTO	200,00
85	UN	PAPEL FILME TRANSPARENTE	60,00
86	UN	PAPEL HIGIÊNICO C/16 ROLOS	1000,00
87	UN	PAPEL HIGIÊNICO C/12 ROLOS	4000,00
88	UN	PAPEL TOALHA 19CMX22CM C/2 ROLOS	5000,00
89	UN	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - BRANCO - PACOTE C/1.000 FOLHAS	4000,00
91	UN	PENEIRA PLÁSTICA 21CM SEM CABO	24,00
92	UN	PENEIRA PLÁSTICA COM CABO 18CM	24,00
93	UN	PILHA ALCALINA AA4 C/4 UNIDADES	200,00
94	UN	PILHA PALITO ALCALINA AAA 2 C/ 2UNIDADES	200,00
95	UN	PILHA C MÉDIA C/ 2 UNIDADES	50,00
96	UN	PILHA ALCALINA GRANDE D C/ 2 UNIDADES	50,00
97	UN	PLÁSTICO FILME PVC 28X30CM	24,00
98	UN	RALO DE ALUMÍNIO PARA LEGUMES 4 FACES	12,00
99	UN	RODO DE PLÁSTICO 40CM - BORRACHA DUPLA E GARRAS TAMANHO P NÃO LISA P/ SEGURAR PANO - CABO EM MADEIRA E REVESTIMENTO PLÁSTICO NA ROSCA	200,00
100	UN	RODO DE PLÁSTICO 60CM - BORRACHA DUPLA E GARRAS TAMANHO P NÃO LISA P/ SEGURAR PANO- CABO EM MADEIRA E REVESTIMENTO PLÁSTICO NA ROSCA	400,00
101	UN	RODO PEQUENO	100,00
102	UN	SABONETE 90G	200,00
103	UN	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICOS 5 LITROS	300,00
104	UN	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICOS 500ML	500,00
	UN	SABONETE LÍQUIDO - COM PH NEUTRO, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL E SUAVE - DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E APROVADO P/ USO HUMANO - EMBALAGEM DE 5 LITROS - COM CERTIFICADO DA ANVISA	200,00
105	UN	SABÃO DE COCO EM BARRA DE 200 GRAMAS - COM CERTIFICADO DA ANVISA	100,00

106	UN	SABÃO EM BARRA - PACOTE C/5 BARRAS - SABÃO EM BARRA DE 90 GRAMAS CADA UNIDADE - NEUTRO GLICERINADO PACOTE C/5 UNIDADES-COM CERTIFICADO DA ANVISA	600,00
107	UN	SABAO EM PÓ 1 KG	600,00
108	UN	SABAO EM PÓ 2 KG	600,00
109	UN	SACO DE LIXO 100 LITROS C/10 UNIDADES	600,00
110	UN	SACO DE LIXO 30 LITROS C/10 UNIDADES	600,00
111	UN	SACO DE LIXO 40 LITROS /10 UNIDADES	600,00
112	UN	SACO DE LIXO 50 LITROS C/10 UNIDADES	600,00
113	UN	SACO DE LIXO PRETO - 20L C/100 UNIDADES	600,00
114	UN	SANDUICHEIRA ELÉTRICA GRILL 750W	4,00
115	UN	SAPÓLIO EM PÓ 300GRS-SAPONACIO EM PÓ, EMBALAGEM COM 300GR - COM CERTIFICADO DA ANVISA	40,00
116	UN	SHAMPOO AUTOMOTIVO TAMBOR COM 50LTS	40,00
117	UN	SHAMPOO COM PH NEUTRO - EMBALAGEM DE 2 LITROS - FRAGRÂNCIAS DIVERSAS - COM CERTIFICADO DA ANVISA	50,00
118	UN	SHAMPOO INFANTIL COM PH NEUTRO - QUE NÃO IRRITA OS OLHOS - EMBALAGEM DE 480ML C/TAMPA DOSADORA, DESCRITO NA EMBALAGEM DO PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE - COM CERTIFICADO DA ANVISA - (APRESENTAR AMOSTRA)	50,00
119	UN	SHAMPOO LIMPA PEDRAS	50,00
120	UN	SOLUPAN DETERGENTE AUTOMOTIVO ALCALINO AUTOM. CONC. DIL. 5/200 EMBALAGEM C/50LTS	20,00
121	UN	SPRAY INSETICIDA AEROSSOL MATA TUDO - VENENO P/ INSETOS - FRASCO C/ 360ML - COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE SEM CHEIRO	60,00
122	UN	TACHO DE ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO Nº32 C/ TAMPA	24,00
123	UN	TALCO INFANTIL - FRASCO C/200 GRAMAS - COM CERTIFICADO DA ANVISA	12,00
124	UN	TIGELAS CUMBUCA 350ML	12,00
125	UN	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO - MEDINDO 0,70CMX1,40M	12,00
126	UN	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO - MEDINDO 0,45X0,90CM	12,00
127	UN	TOALHAS UMEDECIDAS C/ 48 UNIDADES	12,00
128	UN	VASILHA DE PLÁSTICO GRANDE MEDINDO 44X30X10, PLÁSTICO TRANSPARENTE, VOLUME 08 LITROS, APRESENTAR AMOSTRA	40,00

129	UN	VASILHA DE PLÁSTICO MÉDIA POTE PRODUTO. AS TAMPAS SÃO FLEXÍVEIS MELHORANDO AINDA MAIS O FECHAMENTO, TRANSPARENTE IDEAL PARA ACONDICIONAR, ORGANIZAR COM HIGIENE QUALQUER QUALIDADE E RESISTÊNCIA DO PRODUTO, ALÉM DE SER TOTALMENTE ATÓXICO. PODE SER UTILIZADO EM FREEZER, GELADEIRA E MICRO-ONDAS, POIS DEVE SER LIVRE DE BPA POTE COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA QUE INIBE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS E FUNGOS CAUSADORES DE MAU ODOR. VOL.: 4,3L, DIM.: 285X214X104 MM, APRESENTAR AMOSTRA	40,00
130	UN	VASILHA DE PLÁSTICO PEQUENA - POTE TRANSPARENTE IDEAL PARA ACONDICIONAR ORGANIZAR COM HIGIENE QUALQUER PRODUTO. AS TAMPAS SÃO FLEXÍVEIS MELHORANDO AINDA MAIS O FECHAMENTO, QUALIDADE E RESISTÊNCIA DO PRODUTO, ALÉM DE SER TOTALMENTE ATÓXICO. PODE SER UTILIZADO EM FREEZER, GELADEIRA E MICRO-ONDAS, POIS DEVE SER LIVRE DE BPA. POTE COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA QUE INIBE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS E FUNGOS CAUSADORES DE MAU ODOR. VOL.: 1,9L, DIM.: 215X141X104 MM, APRESENTAR AMOSTRA	20,00
131	UN	VASSOURA DE PIAÇAÇA	200,00
132	UN	VASSOURA V 35	200,00
133	UN	VASSOURA DE PELO V9	200,00
134	UN	VASSOURA DE PITA (FIBRA DE COQUEIRO) PARA LAVAR VEÍCULOS - C/ CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL	12,00
135	UN	ÁGUA SANITÁRIA - 2,5 TEOR ATIVO - 5 LITROS COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRADA COM RESPIRO - EMBALAGEM RESISTENTE - COM CERTIFICADO DA ANVISA	3000,00
136	UN	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	3000,00
137	UN	ÁLCOOL 70% 1LT	1000,00
138	UN	ÁLCOOL 92,8 1 LT	1000,00
139	UN	ÁLCOOL EM GEL 70% - HIGIENIZADOR DE MÃOS - ANTISSÉPTICO - FRASCO C/ 500ML E BICO DOSADOR - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSA NO FRASCO - REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE COM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS	1000,00
140	UN	ÁLCOOL LÍQUIDO 92,8° EMBALAGEM DE 1 LITRO	1000,00
141	UN	TABUA DE CARNE	20,00

142	UN	CHINELO N 35	10,00
143	UN	CHINELO N 36	20,00
144	UN	CHINELO N 37	20,00
145	UN	CHINELO N 38	20,00
146	UN	CHINELO N 39	20,00
147	UN	CHINELO N 40	20,00
148	UN	CHINELO N 42	10,00
149	UN	JOGO DE POTE GRANDE	40,00
150	UN	BACIA DE PLASTICO COM TAMPA GRANDE	40,00
151	UN	BACIA DE PASTICO TAMANHO MEDIO	40,00
152	UN	ESCORREDOR DE PRATO	10,00
153	UN	PILAO GRANDE	10,00
154	UN	PEGADOR DE SALADA	10,00
155	UN	AZULIM	600,00
156	UN	BORRACHA DE PANELA DE PRESAO	60,00
157	UN	GARFO INOX	200,00
158	UN	ISQUEIRO	100,00
159	UN	MARMITEX DE ALUMINIO CX COM 100 UNIDADES	200,00
161	UN	MARMITEX DE ISOPOR CX COM 50 UNIDADES	500,00
162	UN	PASTA UMECTANTE (DETERGENTES PARA PRÉ LAVAGENS) 20 KL	24,00
163	UN	PRATO DE VIDRO	200,00
164	UN	PRATO DESCARTAVEL 18X 18	2000,00
165	UN	REMOVEDOR DE SUJEIRAS PARA PISOS 2 LT	400,00
166	UN	SHAMPOO JOHMONS LAGRIMAS 400 ML	40,00
167	UN	SODA CAUSTICA	100,00
	UN	TAPETE	200,00
168	UN	LIMPA ALUMINIIO 500 ML	200,00
169	UN	FUNIL	20,00
170	UN	CAIXA DE FOGOS 12X1	20,00
171	UN	CESTO DE LIXO TELADO 10 LTS	100,00
172	UN	COPOS DESCARTAVEL 400ML C/ 50 UND	500,00
173	UN	COPOS DESCARTAVEL 500ML C/ 50 UND	500,00
174	UN	HASTES FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODAO C/ 75 UNS (COTONETES)	20,00
175	UN	JARRA DE VIDRO DE 2 LTS	100,00
176	UN	TAMPA DESCARTAVEL C/ 50 UND PARA MARMITEX DE ISOPOR	500,00
177	UN	ALVEJANTE CLORADO EM PO 20 KG	50,00
178	UN	PÁ PARA LIXO	80,00
179	UN	PA PARA LIXO DE METAL CABO LONGO	20,00
180	UN	PRENDEDOR DE ROUPA	150,00
181	UN	REMOVEDOR DE SUJEIRA P/ PISO 2 LT	400,00

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) MUNICIPIO DE SIMOLANDIA

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) MUNICIPIO DE SIMOLANDIA, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico N. 000/2022, o(a) MUNICIPIO DE SIMOLANDIA e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) MUNICIPIO DE SIMOLANDIA a firmar as contratações nas quantidades estimadas,

podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) MUNICIPIO DE SIMOLANDIA ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMOLÂNDIA
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) MUNICIPIO DE SIMOLANDIA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para

as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 124 da Lei 14.133/21, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) MUNICIPIO DE SIMOLANDIA revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) MUNICIPIO DE SIMOLANDIA
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) MUNICIPIO DE SIMOLANDIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 124, inciso II, alínea 'd', da Lei 14.133/21, o(a) MUNICIPIO DE SIMOLANDIA poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) MUNICIPIO DE SIMOLANDIA poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) MUNICIPIO DE SIMOLANDIA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) MUNICIPIO DE SIMOLANDIA;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) MUNICIPIO DE SIMOLANDIA ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) MUNICIPIO DE SIMOLANDIA rescinda, unilateralmente,

o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) MUNICIPIO DE SIMOLANDIA;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) MUNICIPIO DE SIMOLANDIA, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) MUNICIPIO DE SIMOLANDIA poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) MUNICIPIO DE SIMOLANDIA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) MUNICIPIO DE SIMOLANDIA ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada

a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei N.º 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico N. 000/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico N. 000/2022, conforme decisão do Pregoeiro do(a) MUNICIPIO DE SIMOLÂNDIA, lavrada em Ata datada de 00/04/2022, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Alvorada do Norte-GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SIMOLÂNDIA, 00 de janeiro de 2022

ILDETE GOMES FERREIRA
PREFEITA

CONTRATADA(S): _____

PROPONENTE VENCEDORA